



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

EDITAL Nº 03/2025
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE
ESTAGIÁRIOS A SEREM LOTADOS NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO PIAUÍ E SUBSEÇÕES (PARNAÍBA, FLORIANO E PICOS)

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, órgão responsável pelo disciplinamento e fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado do Piauí, torna público o presente edital visando à seleção para cadastro de reserva de vagas destinadas a estagiários para atuação na sede do Coren-PI e Subseções.

1. Das disposições iniciais

1.1. O Edital 03/2025 representa o Processo Seletivo Simplificado que objetiva cadastro de reserva para vagas de estagiários a serem lotados na sede do Coren-PI e Subseções. O presente edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico www.coren-pi.org.br.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado irá selecionar acadêmicos do curso superior de Enfermagem, Direito, Administração, Comunicação Social/Publicidade/Marketing/Jornalismo, Ciências Contábeis, Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Ciências da Computação/Sistemas de Informação, Letras (Português) e Economia, que desempenharão atividades relacionadas a formação e sob supervisão do profissional de nível superior lotado na sede do Coren-PI.

1.3. Serão lotados nas Subseções do Coren-PI (Parnaíba, Floriano e Picos), exclusivamente, acadêmicos do curso de Enfermagem;

1.4. Serão de responsabilidade exclusiva das pessoas participantes do seletivo, a obtenção de informações referentes ao processo, através do endereço eletrônico www.coren-pi.org.br, principalmente no acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações, inclusive da inscrição e condições de comprovações documentais.

1.5. O estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração e mediante aceite do acadêmico.

1.6. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo de seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico www.coren-pi.org.br



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

1.7. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

2. Da impugnação do edital

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar, com a devida fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio físico o referido pedido na Sede do Coren-PI ou através do e-mail dgp@coren-pi.org.br

2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Coren-PI, responsável por organização do processo seletivo, conforme designação do Conselheiro Presidente, cabendo auxílio e consulta da Procuradoria Jurídica e/ou Assessorias da autarquia.

2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de análise da impugnação e a fundamentação legal.

2.4. O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.

2.5 A solicitação de impugnação ocorrerá no dia 30/01/2025 e o resultado das análises será divulgado no dia 31/01/2025.

3. Das vagas e horários do estágio

3.1. As vagas serão exclusivas para cadastro de reserva, a ser convocado, conforme necessidade da Autarquia.

3.4. A realização das atividades do estágio ocorrerá no turno oposto da formação acadêmica na instituição de ensino, podendo ser somente no turno manhã, das 07:30 às 12:30 horas, ou tarde, das 12:30 às 17:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

4. Das inscrições

4.1. A inscrição da pessoa implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, no período de 08 (oito) horas do dia 03/02/2025 até às 17 (dezessete) horas do dia 07/02/2025, através do link: <https://forms.gle/hDYsxJS5YGYMt58m6>

4.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Coren-PI.



4.4. Ao Coren-PI fica reservado o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que não enviar na íntegra, de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, os documentos exigidos.

4.5. Em nenhuma hipótese será feita inscrição extemporânea.

4.6. O inscrito será responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5. Da seleção

5.1. Serão selecionados acadêmicos dos seguintes cursos superiores:

ORDEM	CURSO
01	Administração
02	Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Ciências da Computação / Sistemas de Informação
03	Comunicação Social / Publicidade / Marketing / Jornalismo
04	Ciências Contábeis
05	Direito
06	Economia
07	Enfermagem
08	Letras (Português)

5.1.1. Com a matrícula ativa na instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

5.1.2. Cursando no mínimo o 5º (quinto) período do curso no momento da assinatura do termo de estágio.

5.1.3. Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; e

5.1.4. Com o calendário vacinal atualizado.

6. Critérios de desempate:

6.1. Utilizará como critério de desempate entre os acadêmicos dentro das mesmas formações, seguindo a respectiva ordem, as seguintes condicionantes:

6.1.1. Apresentar maior índice acadêmico; e



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

6.1.2. Possuir maior idade.

7. Documentação para inscrição

7.1. Para os acadêmicos dos cursos superiores listados no item 5.1 deste Edital, será solicitado no ato da inscrição os seguintes documentos, que deverão ser enviados no link:

<https://forms.gle/hDYsxJS5YGYMt58m6> nas datas especificadas neste Edital:

7.1.1. Requerimento de inscrição para ocupação de vaga de estágio, disponível na apêndice deste Edital;

7.1.2. Documentação de identificação com foto do inscrito;

7.1.3. Comprovante de matrícula na instituição de ensino;

7.2.4. Cartão de vacinação ou equivalente com a identificação; e

7.2.5. Extrato, histórico acadêmico ou equivalente que contenha a **média global** devidamente emitida pela instituição de ensino.

8. Dos resultados

8.1. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá no dia 11/02/2025;

8.2. Os inscritos que tiverem as inscrições indeferidas, poderão recorrer com apresentação das justificativas para uma nova análise no dia 12/02/2025;

8.3. O resultado Final será divulgado no dia 14/02/2025.

8.4. O resultado final será Aprovado pelo Presidente do Coren e homologado pelos conselheiros regionais do Coren-PI na 599ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorrerá no mês de fevereiro de 2025.

9. Disposições Gerais

9.1. O estágio a que se refere o presente edital é de 05 (cinco) horas diárias, 25 horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo oferecida ao estagiário uma bolsa estágio no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) e R\$ 160,00(cento e sessenta reais) em auxílio transporte totalizando o valor de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) mensais.

9.2. Será expedido, no início das atividades, o Termo de Estágio, sem o qual não poderá o estagiário iniciar suas atividades, que será assinado pelo Estagiário, o Presidente do Coren-PI, e o Diretor ou outra autoridade ocupante de cargo pedagógico, da Instituição de Ensino do estagiário.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

9.3. O estagiário terá cobertura contra acidentes mediante Seguro de Acidentes Pessoais. (Apólice de seguro obrigatório), contratado pelo Coren-PI.

9.4. Caberá ao estagiário encaminhar a assinatura do termo de estágio à autoridade pedagógica competente para a assinatura do termo, num prazo máximo de 15 dias, sob pena de cancelamento do estágio.

9.5. O candidato, devidamente aprovado no certame, será convocado a ocupar a vaga referente, conforme necessidade administrativa do Coren-PI.

9.6. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na sede do COREN-PI, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, sob pena de perder o direito a vaga.

10. Cronograma de atividades do Edital 03/2025

EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital 01/2024	28/01/2025
Solicitação de impugnação do Edital 01/2024	29 e 30/01/2025
Resultado da análise das solicitações de impugnação do Edital 03/2025	31/01/2025
Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet”	03/02/2025 a 07/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	11/02/2025
Solicitação de recurso das inscrições indeferidas	12/02/2025
Resultado Final	14/02/2025
Início do Período de convocação.	17/02/2025

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Coren-PI nº 328.982- ENF
Conselheiro Presidente



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

APÊNDICE



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Eu, _____

Portador do RG: _____, telefone: _____

E-mail: _____

CPF: _____, estudante regularmente matriculado no

Curso: _____,

Matrícula nº _____ Período: _____, Turno: _____ na instituição

de ensino _____,

venho por meio deste, aproveitando a carga horária para efeito de Estágio Extra Curricular requerer a vaga de estágio remunerado desta instituição.

Na oportunidade, estarei enviado a documentação solicitada no Edital 03/2025, através do link: <https://forms.gle/hDYsxJS5YGYMt58m6>, e declaro que li e compreendi os termos apresentados. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para os fins específicos relacionados a este formulário.

Confirmo que as informações fornecidas são verdadeiras e consinto que sejam armazenadas e utilizadas de acordo com a finalidade descrita, respeitando os princípios da segurança e confidencialidade.

Teresina – PI, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Acadêmico.